



**DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO MARINHEIRO EM BRASÍLIA
DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA**

Brasília/DF.
Em 23 de outubro de 2018.

NORMA DE FUNCIONAMENTO Nº 04/2018

Assunto: Utilização do Toboágua

1 - PROPÓSITO

Estabelecer normas e procedimentos para a utilização do Toboágua.

2 - INSTALAÇÕES E REGRAS GERAIS

- 2.1 O Clube dispõe de um Toboágua, com duas pistas localizado na Piscina Olímpica.
- 2.2 O horário de funcionamento do mesmo é o seguinte: das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 de finais de semana e feriados.
- 2.3 O utilizador deverá ter altura mínima de 1,20m e peso máximo de 100 kg;
- 2.4 A descida será obrigatoriamente deitada com braços cruzados e pernas esticadas;
- 2.5 É proibido descer de bruços ou com a cabeça voltada para a Piscina;
- 2.6 Após a descida, o usuário deverá se afastar do local de queda;
- 2.7 A utilização do toboágua é destinada aos associados, dependentes cadastrados e convidados mediante a apresentação de convite individual;
- 2.8 É proibido o uso do toboágua quando desligado;
- 2.9 O usuário deve subir as escadas sempre descalço;
- 2.10 O usuário não deve correr nas escadas;
- 2.11 É Proibida a utilização de shorts, bermudas, sungas, maiôs e biquínis com botões, zíperes ou qualquer tipo de metal;

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS


- 5.1 O associado será responsável pelos seus convidados e dependentes para efeito de cumprimento dessa NF, bem como pela conduta inadequada por ocasião da permanência no toboágua e áreas adjacentes.
- 5.2 O não cumprimento do contida nesta NF será passível de sanção disciplinar, de acordo com o Regimento Interno.

(Continuação da NF nº 04/2018, de de outubro de 2018.....)

6 - O Clube disporá de serviço de guarda-vidas no toboágua durante todo o horário de funcionamento e contará com uma quantidade de 3 (três), os quais permanecerão em locais específicos que serão: Um no topo da descida azul, um no topo da descida amarela e um no portão de acesso. O Clube não se responsabilizará por consequências de acidentes causados em decorrência de imprudência, negligência ou imperícia de pessoas que não saibam nadar, portadores de doenças infecto contagiosas, cardíacas, asmáticas, hipertensos, renais, fobias e outras debilidades de saúde.

7 - VIGÊNCIA

Esta Norma de Funcionamento entra em vigor na data de sua assinatura.



ALEXANDRE KUHNERT DOURADO
Subgerente Administrativo e Financeiro

Distribuição: SubGerente Administrativo e Financeiro, Analistas Administrativos, Encarregado de Obras e Instalações, Secretaria, Tesouraria, Pasta do Diretor de Dia, Página do Clube na internet e Arquivo.